

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002216-64.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MAMBORÊ - PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO e

MAMBORE - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTAO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não há digitalização do acervo, nem sistema de backup. Deverá regularizar a situação urgentemente. Sobre a digitalização do acervo, deverá elaborar cronograma de trabalho considerando todos os livros. Os trabalhos deverão ser finalizados no prazo de 6 (seis) meses, o que será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local.

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá proceder a instalação de sistema informatizado para controle da serventia. Regularizar. Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 02). Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar.

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá encerrar o livro em uso e providenciar a abertura de um para cada Serviço, nos termos do ofício circular n. ° 36/2017 - Regularizar. Os emolumentos consignados no livro de receitas e despesas devem corresponder exatamente àquele da tabela de custas e emolumentos. Na data da prática do ato, deve ser consignado o valor da escritura, mesmo que a serventia não receba integralmente naquele dia. Regularizar e observar doravante. Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e ISSQN). Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se a existência de protocolos sem o preenchimento da data e número do registro no Distribuidor Regularizar. LIVRO DE NOTAS O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Nas escrituras referente a imóveis não realiza a descrição completa nos termos doartigo 684, I do Provimento 249/2013. Regularizar respeitandos todos os requisitos contidos no artigo 684 do citado Provimento. ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM DOAÇÃO AMOSTRAGEM Escritura Pública de Doação: Livro: 179 Folha: 165 Data: 20/02/2019 As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim COMPRA E VENDA AMOSTRAGEM Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 183 Folha: 51 Data: 11/03/2020 Livro: 178 Folha: 51 Data: 04/09/2018 Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 182 Folha: 92 Data: 03/12/2019 Livro: 177 Folha: 99 Data: 21/06/2018

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não

Livro: 183 Folha: 122 Data: 07/04/2020 Livro: 183 Folha: 97 Data: 30/03/2020

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Determinação / Recomendação:

Ref. ao ato do Livro 178- N, fls. 51, Escritura de Compra e Venda, envolvendo um imóvel de 8. 130, 00m² no Município de Mamborê, cujo qual as partes transacionaram pelo valor de R\$16. 000, 00. Para fins de FUNREJUS, avaliaram o imóvel em R\$16. 000, 00 o qual resultou em pagamento da taxa de R\$32, 00. Tendo em vista a metragem consideravelmente alta do imóvel objeto da transação, a qual contrasta com o baixo valor avaliado e concordado pelas partes, e dando conta que não houve menção alguma sobre avaliação oficial (da prefeitura), deverá justificar o motivo do não cumprimento ao art. 62 do CNFE, com a consequente impugnação ao valor atribuído ao imóvel. De outro norte, o tabelião exigiu apenas o comprometimento da parte que o ITBI será pago até o momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, \$2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data:

Livro: 180 Folha: 82 Data: 23/04/2019 Livro: 177 Folha: 104 Data: 28/06/2018

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio

individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4°)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Determinação / Recomendação: Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 172 Folha: 85 Data: 19/01/2017 As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art 700, § 7°) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3°, II, ''b'')? Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 182 Folha: 99 Data: 11/12/2019 Livro: 178 Folha: 32 Data: 28/08/2018
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 183 Folha: 13 Data: 18/02/2020 Livro: 182 Folha: 160 Data: 20/01/2020 Livro: 181 Folha: 69 Data: 01/08/2019
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação:
Na amostragem L- 181, fls. 69, a ata notarial de usucapião, o valor de recolhimento do FUNREJUS, foi de ato sem valor, em desacordo com a Instrução Normativa 7/2017, a qual prevê cobrnaça de 0, 2% sobre o valor do bem. Deverá ser apresentada a guia de recolhimento sobre o valor correto e observar doravante o contido na Instrução Normativa nº 7/2017. Regularizar.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicament na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58 Não
Determinação / Decemendoção
Determinação / Recomendação: Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa n' 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 181 Folha: 104 Data: 22/08/2019 Livro: 180 Folha: 64 Data: 16/04/2019

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 177 Folha: 184 Data: 31/07/2018 Livro: 181 Folha: 190 Data: 09/10/2019

As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 104 Folha: 197 Data: 20/11/2019 Livro: 104 Folha: 78 Data: 18/06/2019 Livro: 104

Folha: 179 Data: 15/10/2019

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de

empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento: Livro: 5 Folha: 29 Data: 16/01/2019 Livro: 5 Folha: 27 Data: 30/04/2018 Livro: 5 Folha: 30 Data: 09/04/2019
O livre de Substabalecimentes de Ducerno ses abserva e dispeste no Cédico de Normas?
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1°)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 01 Folha: 11 Data: 16/10/2019 Livro: 01 Folha: 9 Data: 29/10/2018 Livro: 01 Folha: 7 Data: 04/07/2017
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificado a inexistência de sistema informatizado na serventia para controle.
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide Ata Notarial. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
TABELIONATO DE PROTESTO
QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Vide Tabelionato de Notas.

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Vide Tabelionato de Notas
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho nos moldes do art. 17 da normativa?
A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto ? Banco de Dados ? nos termos do art. 858-G e do Provimento nº 87, CNJ (CENPROT ? PR)? Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Não
Determinação / Recomendação: Vide Tabelionato de Notas.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS
Os comunicados são enviados periodicamente? Sim
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776). O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) O livro é informatizado? Sim Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV) Sim Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5°) Sim A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA? Central de Remessa de Arquivo)? É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos? Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§) Sim $\dot{\mathbf{E}}$ cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital? Sim DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS? Não

Verificou- se que nas guias não consta quantidade de atos utilizada para o recolhimento do

Determinação / Recomendação:

FUNREJUS. Observar doravante.

O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato? Não

Determinação / Recomendação:

Nos títulos apontados em 29 e 30 de maio de 2019, as guias do FUNREJUS foram recolhidas apenas no dia 27. 09. 2019. Os atrasos se repetiram em março de 2020, conforme amostragem. Justificar os atrasos e observar doravante o prazo para recolhimento do FUNREJUS (no dia do apontamento ou, no máximo, no dia útil imediato).

A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim

Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)? Sim

Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução? Sim

O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS? Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico ? art. 757 do CN?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim

Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)

Não

Determinação / Recomendação:

As comunicações devem ser realizadas por meio do sistema mensageiro, consoante dispõe o art. 761, do CNFE. Observar doravante. Ressalte- se, ainda, que as cópias dos mensageiros enviados devem ser arquivadas em conjunto com a relação. Tendo em vista que não foram encaminhados os respectivos comprovantes de encaminhamento para correição, deverá apresentar ao Juízo Corregedor local.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim

Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar, realizando o levantamento do período correicionado e precedendo as averbações necessárias.

O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?

Não

Determinação / Recomendação:

Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2019, bem como observar nos próximos anos.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE CERTIDÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva? Sim O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE INTIMAÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim

A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia? Sim

O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?

O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)

Sim

O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?

Sim

O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)

Sim

O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN? Sim

O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?

Sim

Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor?

Sim

Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário para pagamento da dívida (provimento 279/2018)?

Não

Determinação / Recomendação:

A Serventia não utiliza Boleto de Bancário para pagamento da dívida (Provimento 279/2018). Regularizar, disponibilizando o boleto para o usuário.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EDITAIS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Os editais são afixados na Serventia? Sim
Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia? Sim
Os editais de intimação limitam-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020)? Não
INAU
Determinação / Recomendação:
Nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando- se a conter o nome e a
identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE PAGAMENTO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado? Não
D.4
Determinação / Recomendação: Observar doravante.
Observar doravante.
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?
Sim
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento? Sim
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED? Sim
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE REPASSE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º) Não
Determinação / Recomendação: Amostragem, pagamento realizado em 10 de dezembro de 2018, com repasse em 14. 12. 2018. Justificar.
A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII) Sim
O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes? Sim
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)? Sim
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"? Sim
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes? Sim
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta ''Poder Judiciário'' são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?

Sim

Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta ?Poder Judiciário? ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007) Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas? Sim
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
CONCLUSOES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:- Não há digitalização do acervo, nem sistema de backup. Deverá regularizar a situação urgentemente. Sobre a digitalização do acervo, deverá elaborar cronograma de trabalho considerando todos os livros. Os trabalhos deverão ser finalizados no prazo de 6 (seis) meses, o que será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local.- Deverá proceder a instalação de sistema informatizado para controle da serventia. Regularizar.Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 02). Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar.- Livro de Receitas e Despesas:Deverá encerrar o livro em uso e providenciar a abertura de um para cada Serviço, nos termos do ofício circular n.º 36/2017 - Regularizar.Os emolumentos consignados no livro de receitas e despesas devem corresponder exatamente àquele da tabela de custas e emolumentos. Na data da prática do ato, deve ser consignado o valor da escritura, mesmo que a serventia não receba integralmente naquele dia. Regularizar e observar doravante.Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e ISSQN). Regularizar.- Quanto ao Tabelionato de Notas:a) Livro de Protocolo:- Constatou-se a existência de protocolos sem o preenchimento da data e número do registro no Distribuidor Regularizar.b) Livro de Notas:- Nas escrituras referente a imóveis não realiza a descrição completa nos termos doartigo 684, I do Provimento 249/2013. Regularizar respeitandos todos os requisitos contidos no artigo 684 do citado Provimento.c) Escritura de Compra e Venda:- Ref. ao ato do Livro 178-N, fls. 51, Escritura de Compra e Venda, envolvendo um imóvel de 8.130,00m² no Município de Mamborê, cujo qual as partes transacionaram pelo valor de R\$16.000,00. Para fins de FUNREJUS, avaliaram o imóvel em R\$16.000,00 o qual resultou em pagamento da taxa de R\$32,00. Tendo em vista a metragem consideravelmente alta do imóvel objeto da transação, a qual contrasta com o baixo valor avaliado e

concordado pelas partes, e dando conta que não houve menção alguma sobre avaliação oficial (da prefeitura), deverá justificar o motivo do não cumprimento ao art. 62 do CNFE, com a consequente impugnação ao valor atribuído ao imóvel.De outro norte, o tabelião exigiu apenas o comprometimento da parte que o ITBI será pago até o momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1°, §2° da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante.d) Escritura de Divórcio:- Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar. e) Ata Notarial:- Na amostragem L-181, fls. 69, a ata notarial de usucapião, o valor de recolhimento do FUNREJUS, foi de ato sem valor, em desacordo com a Instrução Normativa 7/2017, a qual prevê a cobrnaça de 0,2% sobre o valor do bem. Deverá ser apresentada a guia de recolhimento sobre o valor correto e observar doravante o contido na Instrução Normativa nº 7/2017. Regularizar. - Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.f) Escritura de Divisão Amigável:- Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.- E, quanto ao Tabelionato de Protesto:a) dados estruturais:Vide Tabelionato de Notas;b) livro de receitas e despesas:Vide Tabelionato de Notas;c) arquivo das guias do Funrejus:c-1) Verificou-se que nas guias não consta quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante;c-2) Nos títulos apontados em 29 e 30 de maio de 2019, as guias do FUNREJUS foram recolhidas apenas no dia 27.09.2019. Os atrasos se repetiram em março de 2020, conforme amostragem. Justificar os atrasos e observar doravante o prazo para recolhimento do FUNREJUS (no dia do apontamento ou, no máximo, no dia útil imediato);d) arquivo de relação do distribuidor:As comunicações devem ser realizadas por meio do sistema mensageiro, consoante dispõe o art. 761, do CNFE. Observar doravante. Ressalte-se, ainda, que as cópias dos mensageiros enviados devem ser arquivadas em conjunto com a relação. Tendo em vista que não foram encaminhados os respectivos comprovantes de encaminhamento para correição, deverá apresentar ao Juízo Corregedor local;e) arquivo de mandados e ofícios judiciais:e-1) Regularizar, realizando o levantamento do período correicionado e precedendo as averbações necessárias;e-2) Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2019, bem como observar nos próximos anos;f) arquivo de intimação:A Serventia não utiliza Boleto de Bancário para pagamento da dívida (Provimento 279/2018). Regularizar, disponibilizando o boleto para o usuário;g) arquivo de editais:Nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante;h) livro de pagamento:Deverá fazer referência ao valor arrecadado e depositado em cada título;i) arquivo de repasse:Amostragem, pagamento realizado em 10 de dezembro de 2018, com repasse em 14.12.2018. Justificar. Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital. Observa-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 05 (cinco) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos). Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5AZ VTD6R WMHDF JWYL3

a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 26 de maio de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

